



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-133

Lei Nº 114/2022

São Miguel do Tapuio, 21 de julho de 2022.

Altera o Artigo nº 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 045/2020 que dispõe sobre regulamentações para pagamento de Profissionais de Saúde no Município.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

RESOLVE:

Considerando as Portarias nº GM/MS nº 1.971 e nº 2.109 de 30 de junho de 2022 que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, em 2(dois) salários mínimos a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos

Artigo 1º - Que fica modificado a Artigo nº 1º parágrafo único da Lei Municipal que regulamenta o pagamento de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, conforme estabelece a emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e portaria GM/MS nº 1.971 e portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

POMPILIO  
EVARISTO  
CARDOSO FILHO:  
03685107356  
Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Município

Assinado digitalmente por POMPILIO  
EVARISTO CARDOSO FILHO 03685107356  
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiple v5, OU=27134040000182,  
OU=Videocarter emsa, OU=Certificado PE  
AT: CN=POMPILIO EVARISTO CARDOSO  
FILHO 03685107356  
Data: 2022.07.21 12:03:25-03'00'

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

  
Joaquim Feitosa Dias Filho  
Secretário Mun. de Administração  
CPF: 338.152.243-49